

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2014 –
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE - REPUBLICAÇÃO

O **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.**, por intermédio da pregoeira designada pela Portaria n.º 155/2013 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei Estadual 6.474/2002, Decreto Estadual n.º 2.069/2006, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 878/2008 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/1993 alterações posteriores, **FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, COM ADJUDICAÇÃO GLOBAL DO ITEM, COM OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico:

DATA: 17/10/2014

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **Aquisição/Confecção de Material de Identidade Visual (Placas e Prismas)**, visando suprir as Unidades que serão inauguradas em 2014, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

1.2 - Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet-CATMAT e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência prevalecerão às últimas.

1.3 - A adjudicação será por ITEM.

1.4 - NO CAMPO “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO” DO SISTEMA COMPRASNET, OBRIGATORIAMENTE E SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER A SÍNTESE DO OBJETO OFERTADO, **NÃO SENDO ACEITÁVEL O USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO “CONFORME O EDITAL” E SIMILARES,** VEDADO também neste campo, sob pena de desclassificação, a identificação da marca/fabricante do produto, cuja informação deverá constar em campo próprio do sistema comprasnet.

1.5 - FICA VEDADO AO LICITANTE QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO QUANDO DO REGISTRO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET, INCLUSIVE QUANTO A INDICAÇÃO DE MARCA/FABRICANTE,

SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, cuja informação deverá constar em campo próprio do sistema comprasnet.

2 - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo I-A: Levantamento Quantitativo de Materiais para Inauguração das Agências

Anexo I-B: Planilha Identidade Visual Placas e Prismas

Anexo II: Modelo de Proposta de preços

Anexo II-A: Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo III: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

Anexo IV: Modelo de Declaração de não empregar menor

Anexo V: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo VI: Nota de Empenho

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), pelo email cpl@banparanet.com.br, **até às 16h.**

3.2 - Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão pública.

3.3- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.4- As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

4 - DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), no e-mail cpl@banparanet.com.br, **até às 16h.** As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através do site **www.banpara.b.br**, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as microempresas e empresas de pequeno porte que:

5.1.1 - Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.1.2 - Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital;

5.1.3 - Cumpram os requisitos legais para o enquadramento de microempresa e empresas de pequeno porte estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e, no que couber, no Decreto Estadual nº 878/2008.

5.1.4 - Estejam registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U de 10.01.2001;

5.1.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (§ único, do art. 3º do Decreto 3.722/01).

5.1.4.2 - As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.

5.2 - Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.

5.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que:

5.3.1 - Esteja reunida em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; grupos de empresas ou mais de uma empresa do mesmo grupo;

5.3.2 - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, e lhe aplicadas à sanção nos termos da legislação vigente, ou ainda, punida com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666/93.

5.3.3 - Que se encontrem sob falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, consórcios de empresas e que estejam coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.4 - Que tenham sido descredenciadas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

5.3.5 - Que estejam enquadradas em uma das hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.4 - E ainda, não poderão participar desta licitação:

5.4.1 - Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.4.2 - Membros da Diretoria Colegiada, do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração, Gerentes, funcionários e demais Administradores do órgão licitador.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1 - Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

6.3 - O credenciamento e a sua manutenção requerem registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que, também, será requisito para fins de habilitação, consoante o estabelecido no inciso I do art. 13 do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. I do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006.

6.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao BANPARÁ S/A, órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - A perda da senha ou a detecção de indícios que sugiram a quebra de sigilo devem ser imediatamente comunicadas ao provedor do sistema, com vistas à adoção das medidas cabíveis e imediato bloqueio de acesso.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor global da proposta, a partir da data da liberação do Edital no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às **10:00h do dia 17/10/2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período o licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1 - Por ocasião do envio da proposta, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto na referida lei, conforme dispõe o art. 11 do Decreto Estadual Nº 878/2008.

7.2 - Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.3 - FICA VEDADO AO LICITANTE QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO QUANDO DO REGISTRO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ITENS 1.4 E 1.5 DESTE EDITAL.

7.4 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o previsto no inciso III, art. 13, do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. III do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006;

7.5 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme disposto no inciso IV, art. 13, do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. IV do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006;

7.6 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

7.7 - Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo II:

- a)** Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- b)** Prazo de validade, não inferior a **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, a contar da data de sua apresentação;
- c)** Preço global DO ITEM de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93 e conforme modelo de proposta, contido no anexo II do edital. Os valores devem constar em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**, considerando a prestação do serviço constante no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.
- d)** Declaração de que está de pleno acordo com todas as condições, exigências e obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como que aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos, em especial, no termo de referência e nota de empenho;
- e)** **Assegurar a garantia de 12 meses conforme item 07 do termo de referência.**

f) Deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo II-A do Edital.

7.8.1. DAS AMOSTRAS: Como condição de aceitação da proposta e sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 21 deste edital, o licitante que ofertar o menor lance deverá encaminhar UMA amostra do objeto, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, a contar da solicitação do Pregoeiro, observadas as disposições contidas no item 06 e seus subitens do Termo de Referência, para análise e aprovação de conformidade com a descrição do bem. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada pelo licitante, sujeito a análise e deferimento pelo Pregoeiro.

7.8.1.2. Os materiais deverão ser entregues no Banpará SUEMA/GEAMB, sito à Avenida Senador Lemos, nº 2671 (Ponte do Galo) – CEP.66.120-000, Bairro Sacramenta, Belém/PA, no horário de 08:30h às 17:00h em dias úteis.

7.8.2. Caso não seja enviada a amostra no prazo acima estabelecido ou caso seja a mesma reprovada, ensejará a recusa da proposta e a consequente **DECLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis conforme previsto no item 21 do edital.**

7.8.3. Os custos de remessa e retirada são de inteira responsabilidade da licitante, não se admitindo qualquer tipo de ressarcimento por parte do BANPARÁ.

7.8.5. Na hipótese de rejeição da amostra serão convocados os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, segundo critério de menor preço para cada item.

7.8.5.1. Na hipótese de rejeição das amostras as mesmas serão retidas pelo BANPARÁ pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da homologação do resultado final do Pregão Eletrônico, findo o qual as empresas licitantes terão o prazo de 15 (quinze) dias para retirá-las do almoxarifado deste BANPARÁ, independente de qualquer notificação por parte deste, sob pena de inutilização das mesmas.

7.8.6 – As amostras apresentadas deverão ATENDER as condições técnicas exigidas no item 05 e seus subitens, do termo de Referência, anexo I do edital.

7.9 - No preço apresentado pela licitante já estão incluídos todos os tributos e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato e a execução dos serviços referidos, assim como contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, PIS/PASEP, FGTS, IRRF, emolumentos, seguro de acidente de trabalho, e outros, ficando excluída qualquer solidariedade do BANPARÁ, por eventuais autuações.

7.10 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos.

7.10.1 - O BANPARÁ não aceitará qualquer cobrança posterior de quaisquer encargos financeiros adicionais, salvo se criados após a data de abertura desta licitação e que venha, expressamente incidir sobre seu objeto na forma da lei.

7.10.2 -A Gerência de Ambiente (GEAMB) deverá elaborar parecer, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, manifestando-se sobre a conformidade ou não do item às especificações técnicas exigidas.

7.11 - O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (inciso III do art. 13 do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. III do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006).

7.12 - Caso exista algum fato que impeça a participação de quaisquer licitantes, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

7.13 - A Pregoeira verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que, de pronto, não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, **ou descumpram os itens 1.4 e 1.5** ou ainda, apresentem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.14 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A partir das 10:00h (horário de Brasília) do dia 17/10/2014 e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços, **recebidas em conformidade com os itens 1.4 e 1.5** que deverão estar em perfeita consonância com o objeto deste edital no presente Edital e seus Anexos.

8.2 - A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no *site* www.comprasnet.gov.br, conforme o Edital.

9 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.9 - Somente os licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com os itens 1.4 e 1.5, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do

sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.10 - Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

9.11 - Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.12 - O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.15 - No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuam sendo recebidos, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.16 - A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.17 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br.

9.18 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.19 - Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

9.20 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (inciso IV do art. 13 do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. IV do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006;).

9.21 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10 DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

10.9 - Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.10 - Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado do objeto e a especificação técnica prevista.

10.11 - **Serão rejeitadas as propostas de preços que, mesmo após os lances e negociação, ainda permaneçam superiores aos preços estimados pela Administração, tanto o preço global como os preços unitários.**

10.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13 - Cumpridas as etapas anteriores, a pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.14 - Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.14.1 - Ocorrendo à situação a que se refere o inciso anterior, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.15 - Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada ITEM, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desclassificação ou inabilitação ou ainda desistência da vencedora.

10.15.1 - A licitante que desistir dos lances ofertados sujeitar-se-á às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.16 - Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a pregoeira declarará a empresa vencedora da licitação.

10.17 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.18 - A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, e respectivos documentos anexos, se for o caso, deverão ser enviados **VIA SEDEX**, para o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, no endereço Av. Presidente Vargas,

251 – 1º andar – Belém-Pará – Bairro do Comércio - Belém – PA, CEP: 66.010.000
no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da indicação do(s) licitante(s) vencedora(s).

11 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.9 - O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11.10 - A pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, e poderá negociar pelo sistema eletrônico, diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.11 - O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre propostas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública.

11.12 - Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor PARA CADA ITEM

11.13 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o BANPARÁ S/A e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.14 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site www.comprasnet.gov.br.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 - Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “online”, atendendo, ainda, às seguintes condições:

12.1.1- Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com o número da identidade do declarante.

12.1.2- DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

12.1.3 - ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível com o objeto da presente licitação, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

12.1.4 - Habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e com todas as suas alterações, ou a consolidação, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias. No caso de sociedades empresárias ou sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5 - Regularidade fiscal e Trabalhista.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade com as fazendas públicas: federal (inclusive dívida ativa), estadual (se a sede da empresa for no Estado do Pará, a regularidade será comprovada por meio de duas certidões: tributária e não tributária) e municipal (se a sede da empresa for no município de Belém, a regularidade será comprovada por meio de uma única certidão, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa n.º 06/2009 – GABS/SEFIN)."

c) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.6 - Qualificação econômico-financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da Sessão Pública. Devem ser nomeados os valores do Ativo Circulante (AC) e do Passivo Circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral, **superior a um (>1),**

resultante da aplicação da seguinte fórmula, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial ou apurados mediante consulta *on line* no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \end{aligned}$$

a.1) A licitante que apresentar índices econômicos **iguais ou inferiores a um (≤ 1)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

b) As empresas que, porventura, ainda não tiverem concluído seu primeiro exercício social e, conseqüentemente, não possuem Balanço Patrimonial exigível na forma da lei, poderão participar da licitação mediante apresentação do Balanço de Abertura, em conformidade com a legislação contábil, para a comprovação de sua qualificação econômico-financeira.

c) Certidão negativa de Pedido de falência ou recuperação judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica; sendo que as Certidões que não expressem a validade, só serão admitidas como válidas se emitidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura da sessão.

12.2 - Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, deverão ser encaminhados via fax conforme os prazos estabelecidos no item 12.3. Da mesma forma, os originais, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial dos referidos documentos, deverão ser encaminhados via SEDEX, nos termos do item 12.4 abaixo.

12.3 - O licitante que cotar o menor preço deverá encaminhar via fac-símile, para o número (91) 3348-3216 ou para o e-mail cpl@banparanet.com.br, ou ainda, entregar na CPL, os documentos necessários para habilitação, à proposta de preços atualizada com o último lance (ver modelo do **Anexo II**) e juntamente, com anexos, se houver, no prazo a ser fixado pela Pregoeira no momento da sessão pública, sendo que o referido prazo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos, prorrogáveis a critério da mesma.

12.3.1 - Para fins de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, no decorrer da análise dos documentos de habilitação e proposta de preços pela Pregoeira, este poderá diligenciar os referidos documentos e propostas, bem como,

solicitar novos/atualizados até o prazo final agendado para o retorno da sessão.

12.3.2- A documentação a que faz referência o item 12.3, quando encaminhada via e-mail, deverá estar digitalizada, devidamente assinada.

12.3.3- Quando a proposta de preços e as declarações constantes dos itens 12.1.1 e 12.1.2 forem assinadas por um preposto da empresa que não seja seu sócio administrador ou proprietário, o licitante também deverá enviar via fax ou e-mail instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

12.3.4- O licitante que deixar de encaminhar a documentação acima especificada no prazo definido pela pregoeira será DESCLASSIFICADO e/ou INABILITADO do certame, conforme o caso.

12.3.5- O licitante que deixar de encaminhar a documentação acima especificada no prazo definido pela pregoeira será DESCLASSIFICADO ou inabilitado do certame, conforme o caso.

12.4 - O licitante que cotar o menor preço e encaminhar os documentos de habilitação via fac-símile ou email, deverá enviá-los para o BANPARÁ S/A, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis VIA SEDEX.

12.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.5.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.5.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.7 - O licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerada vencedora.

12.8 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

13 DOS RECURSOS

13.1 - Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, exclusivamente, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 - Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, localizado à Av. Presidente Vargas, 251 – 1º andar – Bairro do Comércio – Belém-Pará– CEP: 66.010-000, no horário de 9h às 16h (horário local).

14 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - A adjudicação e homologação somente serão efetivadas:

- a)** Se não houver manifestação dos licitantes da intenção de interpor recursos, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

b) Após o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos e dado conhecimento dos seus resultados.

14.2 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será POR ITEM e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

14.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer de dentro do período de validade da proposta, e, em havendo interesse do BANPARÁ, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

14.4 - **EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ITEM 20.2.1 ABAIXO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE ABERTA NO BANPARÁ, CUJA ABERTURA, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ SER FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO DIAS) CONSECUTIVOS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

15. DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

15.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o BANPARÁ convocará o licitante/adjudicatária **para retirada da nota de empenho (Anexo VI)**, ou a entregará diretamente.

15.1.1. A convocação de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério do BANPARÁ, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

15.2. É facultado ao BANPARÁ, quando o proponente vencedor se recusar a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda, quando o BANPARÁ rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste Edital.

15.3. A recusa injustificada do licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pelo BANPARÁ, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA

16.1 - Além das obrigações expostas no Termo de Referência (Anexo I), a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA fica vinculada a:

a) Retirada da Nota de Empenho no prazo especificado no item 15 *supra*;

b) Cumprir fielmente as obrigações enunciadas na Nota de Empenho – Anexo VI deste edital;

c) Fornecer os bens em prazo não superior ao estabelecido no Anexo I deste edital, bem como em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência. Caso o objeto não seja entregue dentro do prazo ou fora das especificações exigidas, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital e nota de empenho;

d) Responder pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão, bem como, pelas despesas decorrentes da entrega dos bens e prestação dos serviços;

e) Abrir conta-corrente no BANPARÁ, na forma do que dispõe o Decreto Estadual nº 877/2008.

f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao BANPARÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

g) Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste edital, bem como, quanto ao cumprimento da emenda constitucional nº 42 à Constituição do Estado do Pará, de 04 de junho de 2008, devendo a empresa adjudicada, por ocasião da assinatura do contrato, apresentar declaração de que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na referida emenda;

h) Emitir Nota Fiscal Eletrônica – Nfe, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009, se for o caso.

i) A CONTRATADA deverá assegurar garantia contra quaisquer defeitos, no mínimo por um período de 01(um) ano após a entrega, considerando as condições normais de uso.

16.2 - A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA não será responsável:

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

16.3 - O BANPARÁ não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

16.4 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO BANPARÁ

17.1 – Além das obrigações contidas no Termo de Referência, o BANPARÁ, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

- a)** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA**, se houver necessidade, desde que estejam devidamente identificados, às dependências do BANPARÁ;
- b)** Designar o responsável pela requisição e fiscalização e recebimento do objeto desta licitação;
- c)** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
- d)** Atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados;
- e)** Homologar os produtos entregues ou serviços executados pela **CONTRATADA**;
- f)** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar os serviços dentro das normas propostas no edital de licitação e documentação pertinente a referida licitação.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. Além das observações constantes do **item 08 do Termo de Referência**, o objeto desta licitação será recebido por funcionário designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência.

18.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da ADJUDICATÁRIA.

18.3. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da ADJUDICATÁRIA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los (por completo) **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação realizada pelo BANPARÁ, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

18.4 Os bens deverão ser entregues com observância do **item 08 e subitens do Termo de Referência.**

19 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1 - O BANPARÁ, através de funcionário ou comissão, doravante designado como FISCALIZAÇÃO, efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, podendo a qualquer tempo exigir que a empresa CONTRATADA que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc. e observadas às regras do **item 14 do termo de referência**, anexo I do edital.

20 DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento será efetuado com observância **ao item 10 do termo de referência** – Anexo I do edital.

20.2 - O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento via crédito em conta corrente a ser aberta pela **CONTRATADA** em uma das agências do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, a qual deverá ser indicada na nota fiscal/fatura, conforme dispõe o Decreto do Estado do Pará nº 877/2008.

20.2.1 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE ABERTA NO BANPARÁ, CUJA ABERTURA, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO DIAS) CONSECUTIVOS CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

20.3 - A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal/fatura devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

20.4 - Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições exigidos pela legislação em vigor, tais como, IR, ICMS, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, etc.

20.5 - Nenhum pagamento será efetuado à ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, em especial, quando os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, de modo que o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 - O **LICITANTE** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o BANPARA e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do BANPARA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- e) Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

g) Não manter a proposta, incidindo também nesta hipótese a não apresentação de amostra e dos documentos exigidos na licitação.

21.2 - Na análise do descumprimento, quanto aos itens “f” e “g”, desde que o ato do licitante não resulte em prejuízos para o BANPARA, poderá ser aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA.

21.3 - Verificado o descumprimento ao presente Edital, a Pregoeira, solicitará mediante e-mail a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

21.3.1 - Findo o referido prazo, com apresentação ou não das razões da empresa, a Pregoeira, submeterá o processo à Diretoria Administrativa, com sugestão quanto ao arquivamento ou aplicação de penalidade, para decisão;

21.3.2 - Da decisão o LICITANTE será notificado mediante e-mail ou carta com Aviso de Recebimento, para querendo, apresentar eventual recurso à decisão no prazo de 05 (cinco) dias, o qual será julgado pela Presidência da Instituição.

22 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

22.1 - A empresa **CONTRATADA**, como condição prévia da assinatura do Instrumento Contratual, deverá apresentar Declaração de que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 42, de 04 de junho de 2008, à Constituição do Estado do Pará.

23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

24 - DO FORO

24.1 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, ou ainda anulada, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos da legislação vigente.

25.2 - A presente licitação poderá ter a sua abertura adiada ou transferida para outra data, mediante aviso prévio.

25.3 - Os documentos exigidos neste procedimento licitatório poderão ser apresentados em original, por meio de fotocópias autenticadas por cartório

competente ou servidor da administração, ou fotocópias simples (exceto cópia de FAX) acompanhadas dos originais para cotejo no ato da apresentação.

25.4 - As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

25.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o BANPARÁ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6 - Nenhuma indenização ou ressarcimento serão devidos aos licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

25.7 - Da sessão será lavrada à ata com a relação das licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame.

25.8 - Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e a proposta da ADJUDICATÁRIA serão partes integrantes do Contrato, conforme o caso, a ser firmado com a ADJUDICATÁRIA.

25.9 - O instrumento de contrato a ser assinado com a adjudicatária poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública.

25.10 - A pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

25.11 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo BANPARÁ.

25.13 - Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

25.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão eletrônico.

25.15 - A pregoeira, ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

25.16 - Em caso de discrepância entre os anexos e o edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

25.17 - A pregoeira não desclassificará ou inabilitará, qualquer licitante por falta de rubrica, erros ou omissões que não prejudiquem o curso do processo e possa satisfazer as exigências dentro da sessão.

25.18 - Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar n.º 123/2006, as quais deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando-se ao BANPARÁ S/A a faculdade de realizar diligências que julgar necessárias.

25.19 - Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, as Leis n.º 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

25.20 - O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da internet nos sites www.comprasnet.gov.br, www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br poderão também ser obtidos no BANPARÁ, situado na Av. Presidente Vargas, 251 – 1º andar, no horário de 10 às 14h, em dias úteis.

25.21 - Para consulta e/ou quaisquer outros esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento deste edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço Av. Presidente Vargas, 251 – 1º andar – Sala de licitações – Belém-PA, ou através do telefone (91) 3348-3155, entre 9h e 16h ou pelo e-mail cpl@banparanet.com.br.

25.22 - Toda comunicação oficial se dará através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou fac-símile ou por publicação, nos termos da legislação.

Belém-Pará, 06 de Outubro de 2014.

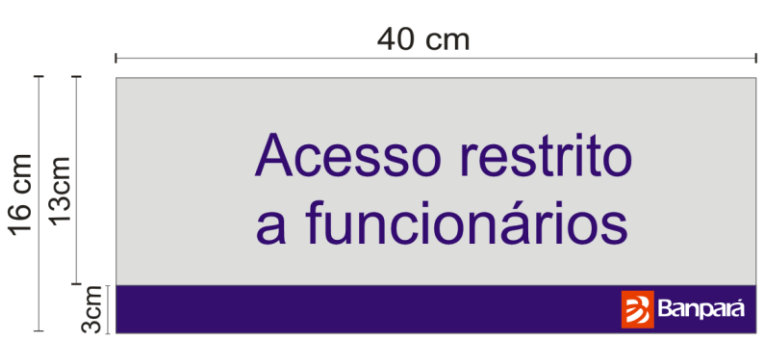
Márcia Alessandra Teixeira
Pregoeira

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL
(PLACA E PRISMAS)**

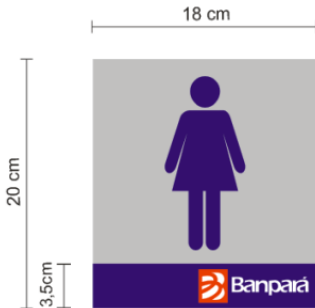
- 1. Identificação:** Superintendência de Engenharia, Manutenção e Ambiente (SUEMA).
- 2. Objeto:** A presente licitação tem como objeto a aquisição/confecção de material de identidade visual (Placas e Prismas), do tipo menor preço, visando suprir as Unidades que serão inauguradas em 2014, bem como a reserva técnica do estoque Sulog/Gepat, conforme abaixo relacionado.
- 3. Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico.
- 4. Procedimento Exclusivo para ME/EPP:** Considerando as disposições do DECRETO Nº 878, de 31 de março de 2008, e, ainda o valor estimado para a contratação, o procedimento licitatório será exclusivo para empresas que se enquadrem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte.
- 5. Das especificações e quantidades:**

5.1. Especificações técnicas/descrição dos serviços:

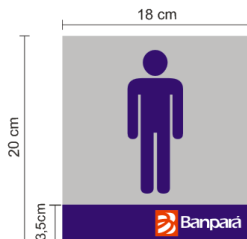
ITEM 01: PLACA PARA PORTA - ACESSO RESTRITO A FUNCIONÁRIOS

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 5 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell) e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 40 x 16 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 24 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0; M:100; Y:100; K:0). Fixação: Fita adesiva dupla face. Código Interno: 012.004.001 	UNID	062	30 dias

ITEM 02: PLACA PARA PORTA (INDICADORA DE WC FEMININO)

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 4 mm, medindo 18 x 20 cm, pintado com tinta fosca, nas cores: cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), com pictograma na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), Marca (símbolo e logotipo). Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,5 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0), Fixação: Fita adesiva dupla face. Código Interno: 012.004.004 	UNID	124	30 dias

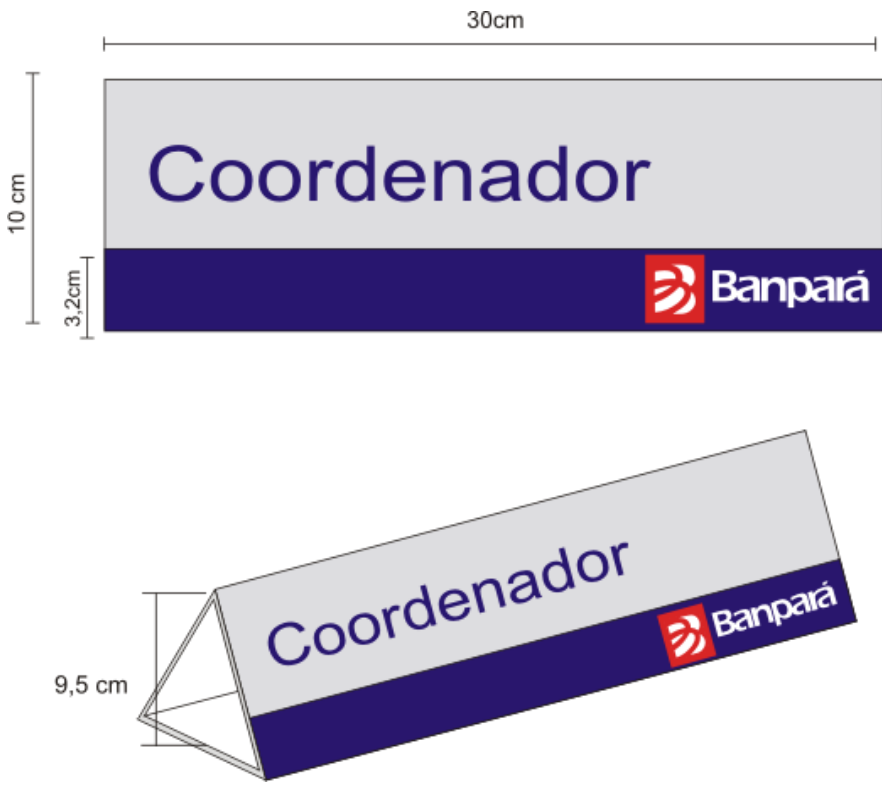
ITEM 03: PLACA PARA PORTA (INDICADORA DE WC MASCULINO)

	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 4 mm, medindo 18 x 20 cm, pintado com tinta fosca, nas cores: cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), com pictograma na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0). Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,5 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0). Fixação: Fita adesiva dupla face. Código Interno: 012.004.005 	UNID	124	30 dias

ITEM 04: PLACA PARA PORTA (INDICADORA DE WC PNE –)

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID	QTD.	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 4 mm, medindo 18 x 20 cm, pintado com tinta fosca, na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), com pictograma na cor branca. Fixação: Fita adesiva dupla face. Código Interno: 012.004.007  The diagram shows a rectangular sign with a width of 18 cm and a height of 20 cm. The sign is blue and features a white wheelchair symbol in the center.	UNID	124	30 dias

ITEM 05: PRISMA – COORDENADORIA

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 4 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 10 x 30 x 9,5 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 69 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0). Código Interno: 012.003.011 	UNID	033	30 dias

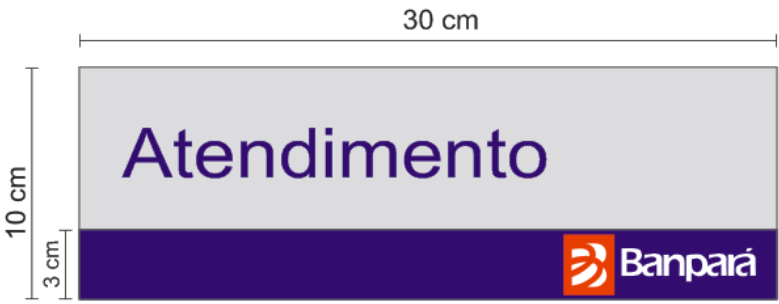
ITEM 06: PRISMA - GERÊNCIA GERAL

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 4 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 10 x 30 x 9,5 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 69 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0). Código Interno: 012.003.001  	UNID	030	30 dias

ITEM 07: PRISMA - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 4 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 10 x 30 x 9,5 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 69 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0). Código Interno: 012.003.008  	UNID	027	30 dias

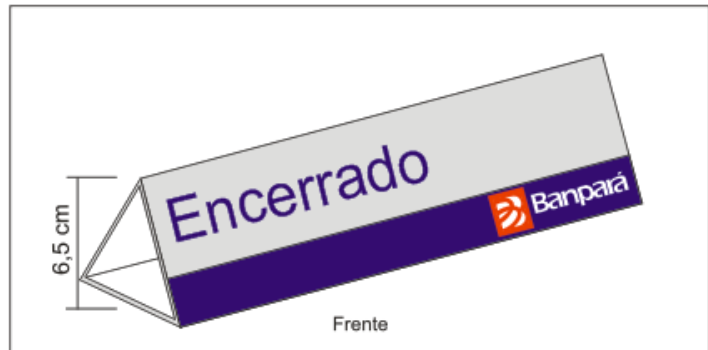
ITEM 08: PRISMA - ATENDIMENTO

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 4 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 10 x 30 x 9,5 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 85 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0). Código Interno: 012.003.002  	UNID	146	30 dias

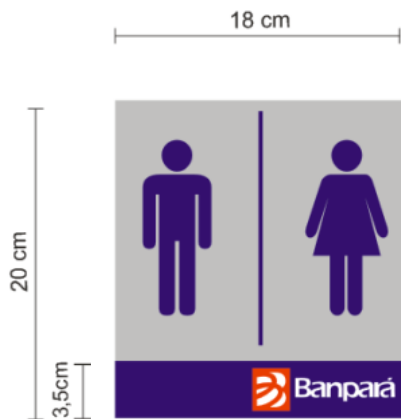
ITEM 09: PRISMA - PREFERENCIAL

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 4 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 7,5 x 20 x 6,5 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 75 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0).. Código Interno: 012.003.005  	UNID	062	30 dias

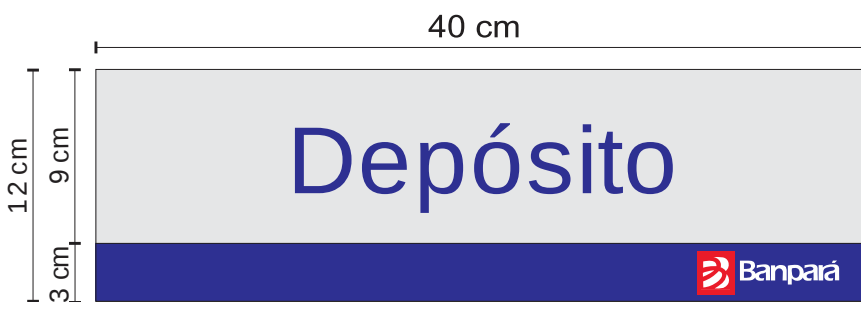
ITEM 10: PRISMA - ENCERRADO/ PAUSA COMPENSATÓRIA

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 4 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 7,5 x 20 x 6,5 cm. Fonte: Arial, na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 69 pt (Encerrado) e 55 pt (Pausa Compensatória), em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0). Código Interno: 012.003.003   	UNID	077	30 dias

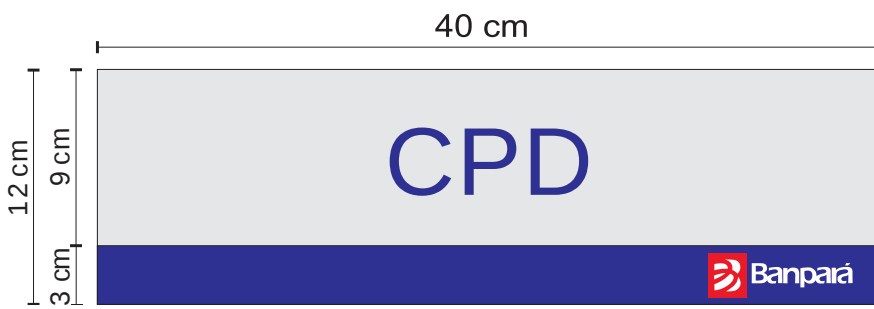
ITEM 11: PLACA PARA PORTA (INDICADORA DE WC MASCULINO/FEMININO)

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 4 mm, medindo 18 x 20 cm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), com pictograma na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0). Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,5 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0). Fixação: Fita adesiva dupla face. Código Interno: 012.004.008 	UNID	062	30 dias

ITEM 12: PLACA PARA PORTA - DEPÓSITO

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 5 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro e azul escuro, medindo 40 x 12 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro, 142 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo. Fixação: Fita adesiva dupla face. Código Interno: 012.004.012 	UNID	080	30 dias

ITEM 13: PLACA PARA PORTA - CPD

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 5 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro e azul escuro, medindo 40 x 12 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro, 142 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo. Fixação: Fita adesiva dupla face. Código Interno: 012.004.011 	UNID	080	30 dias

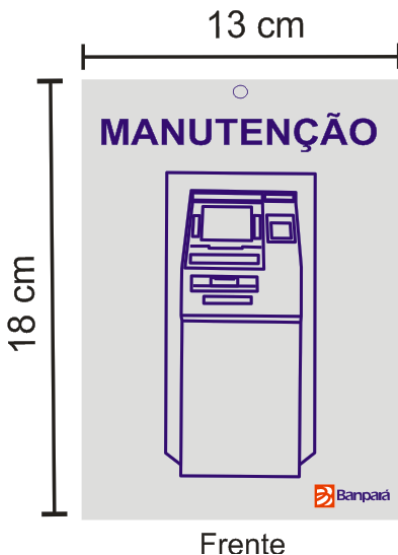
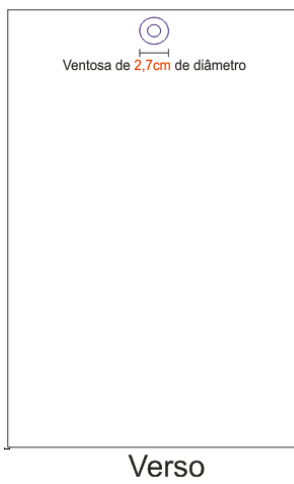
ITEM 14: PLACA PARA PORTA - COPA

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 5 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro e azul escuro, medindo 40 x 12 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro, 142 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo. Fixação: Fita adesiva dupla face. Código Interno: 012.004.010 	UNID	100	30 dias

ITEM 15: PLACA PARA PORTA - ARQUIVO

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 5 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro e azul escuro, medindo 40 x 12 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro, 142 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo. Fixação: Fita adesiva dupla face. Código Interno: 012.004.003 	UNID	061	30 dias

ITEM 16: PLACA - CAIXA ELETRÔNICO EM MANUTENÇÃO

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC de 3 mm, medindo 18 x 13 cm, com ventosa de 3 cm de diâmetro, afixada pelo verso da placa. Fonte Expressão "MANUTENÇÃO": Arial, na cor azul escuro, 43 pt. Marca (símbolo e logotipo): Medindo 0,6 cm de altura, nas cores azul escuro e vermelho vivo. Desenho, Expressão e Marca: com impressão digital, em fundo na cor cinza claro, com bloqueador de luz. Código Interno: 012.008.008  13 cm 18 cm Frente  Ventosa de 2,7cm de diâmetro Verso	UNID	170	30 dias

ITEM 17: PRISMA - GERENTE DE NEGÓCIOS

A	B	C	D
CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD	PRAZO DE ENTREGA
Placa em PVC 4 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 10 x 30 x 9,5 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 69 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0). Código Interno: 012.003.009  	UNID	023	30 dias

6. Das Amostras:

6.1- A licitante que ofertar o menor lance deverá encaminhar ao Banpará/ SUEMA/GEAMB 01 (uma) amostra de cada item no prazo de 10 (dez) dias, para análise e aprovação de conformidade com a descrição do item, como condição de aceitação da proposta, e se aprovada poderá ser deduzida da entrega total.

6.2- As amostras deverão ser encaminhadas ao Banpará/ SUEMA/GEAMB, sito à Avenida Senador Lemos, 2671- CEP 66.120-000 Bairro Sacramenta, Belém/PA, no horário de 8h30 às 17h, em dias úteis.

6.3- Os custos de remessa da amostra são de inteira responsabilidade da licitante, não se admitindo qualquer tipo de ressarcimento por parte do BANPARÁ.

6.4- A Gerência de Ambiente (GEAMB) deverá elaborar parecer, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, manifestando-se sobre a conformidade ou não do item às especificações técnicas exigidas.

6.5- Na hipótese de rejeição da amostra serão convocados os licitantes subsequentes, sendo facultado o direito ao recurso no momento oportuno.

7. Da Garantia:

7.1 A vencedora do certame deverá dar garantia dos materiais fornecidos contra quaisquer defeitos, no mínimo por um período de 1(um) ano após a entrega, considerando as condições normais de uso.

8. Da entrega:

8.1 Os itens deverão ser **entregues embalados**, de forma a preservar sua durabilidade e proteção contra danos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

8.2 O recebimento definitivo dos itens deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, observado o art. 73 da Lei 8.666/93.

8.3. Serão de responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes da entrega dos itens.

8.4. É facultado ao BANPARA rejeitar no todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

8.5. Havendo rejeição dos bens, a contratada deverá proceder sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.6. O material deverá ser entregue no Banpará – Sulog/Gepat Almoxarifado Central, sito a Avenida Senador Lemos, 2671(Ponte do Galo), Bairro Sacramenta, CEP 66.120.000, no horário de 8h30 às 16h30 em dias úteis.

9. Obrigações da Contratada:

9.1- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao BANPARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto lícito.

9.2- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato.

9.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste termo de referência. Usar pessoal próprio, contratado sob inteira responsabilidade, para, sob a sua supervisão direta entregar os materiais com qualidade e em perfeito estado.

9.4- Para tanto, recrutar os trabalhadores necessários à entrega dos materiais em seu nome, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive transporte;

9.5- Fornecer os materiais de primeira qualidade, conforme as orientações contidas neste Termo de Referência;

9.6- Acatar todas as exigências da contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.7- A responsabilidade da Contratada pela entrega dos materiais não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência da fiscalização da Contratante. Deverá ser, antes, entendida como uma parceria responsável e de colaboração.

9.8- Entregar os materiais no prazo previsto no presente Termo de Referência.

10. Do pagamento:

10.1 - O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento definitivo dos bens. Os materiais serão considerados como recebidos após vistoria feita pelo funcionário da

Gerencia de Ambiência -GEAMB quando este deverá confirmá-los, considerando as características dos materiais e a qualidade, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

10.2- A CONTRATADA deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária mantida no BANPARA, na forma do Decreto Estadual nº 877 de 31 de março de 2008.

10.3- A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

10.4- A Nota Fiscal/Fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

10.5- Ocorrendo atraso ou descumprimento dos termos do edital e seus anexos, ou ainda, danos à administração, o BANPARA poderá proceder a compensação financeira dos valores devidos.

11. Disposições Gerais:

11.1- Esta contratação reger-se-á pelas disposições da Lei 8.078/90 – Código de defesa do Consumidor (CDC).

11.2- A contratada ficará obrigada a entregar os materiais previstos neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância deste Banco, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

11.3- Os materiais rejeitados devido a qualidade ou outros quesitos considerados inadequados à este Banco deverão ser substituídos pela contratada, arcando a contratada com os ônus decorrentes;

11.4- Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelo setor competente (SUEMA/GEAMB) deste Banco;

11.5- A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. Valor estimado: O valor estimado para a contratação será fornecido pela Gerência de aquisição - GENAQ após a pesquisa de preço no mercado.

13. Fonte: recursos próprios.

14. Fiscalização do Contrato: A fiscalização do contrato será exercida pela Gerência de Patrimônio (GEPAT), a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços/fornecimento de bens, determinando à contratada as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações pactuadas.

Belém (PA), 30 de maio de 2014.

Marília Gonçalves
Gerente de Patrimônio

Regina da Graça
Agente de Área

ANEXO I-A - LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE MATERIAL PARA INAUGURAÇÃO DAS AGÊNCIAS 2014

Instalação de novas Unidade do Banco previstas para o ano de 2013																		
Agências	Placa para porta - acesso restrito a funcionários	Placa para porta (indicadora de wc feminino funcionário)	Placa para porta (indicadora de wc masculino funcionário)	Placa para porta (indicadora de wc PNE)	Prisma - coordenação	Prisma - gerência geral	Prisma - gerente de atendimento	Prisma - atendimento	Prisma - preferencial	Prisma - pausa compensatória/encerrado	Placa para porta (indicadora de wc masculino/feminino)	Placa para porta - depósito	Placa para porta - CPD	Placa para porta - Copa	Placa para porta Arquivo	Placa - caixa eletrônico em Manutenção	Prisma - Gerente de Negócio	
Augusto Montenegro												1	1	1				
Marituba												1	1	1				
Total - 2 novas Agências																		
Posto de Atendimento - PA/Agência de subordinação			Placa para porta (indicadora de wc masculino funcionário)	Placa para porta (indicadora de wc PNE)	Prisma - coordenação	Prisma - gerência geral	Prisma - gerente de atendimento	Prisma - atendimento	Prisma - preferencial	Prisma - pausa compensatória/encerrado	Placa para porta (indicadora de wc masculino/feminino)	Placa para porta - depósito	Placa para porta - CPD	Placa para porta - COPA	Placa para porta arquivo		Prisma - gerente de negócio	
Santa Luzia do Pará - Ag. Capanema												1	1	1				
Benevides - Ag. Ananindeua BR												1	1	1				

Bom Jesus do Tocantins - Ag. Rondon do Pará																	
Total = 3 novos PA												1	1	1			
Instalação de novas Unidade do Banco previstas para o ano de 2014																	
Agências	Placa para porta - acesso restrito a funcionários	Placa para porta (indicador de wc feminino funcionário)	Placa para porta (indicador de wc masculino funcionário)	Placa para porta (indicador de wc PNE)	Prisma - coordenação	Prisma - gerência geral	Prisma - gerente de atendimento	Prisma - atendimento	Prisma - preferencial	Prisma - pausa compensatória/encerrado	Placa para porta (indicador de wc masculino/feminino)	Placa para porta - depósito	Placa para porta - CPD	Placa para porta - Copa	Placa para porta arquivo	Placa - caixa eletrônico em manutenção	Prisma - gerente de negócio
Marabá (Bairro Cidade Nova)	1	2	2	2	0	1	1	4	1	2	1	1	1	1	1	2	1
Empresaria I Santarém	1	3	3	3	0	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	3	3
Jacundá	1	2	2	2	0	1	0	2	1	1	1	1	1	1	1	3	0
Santa Maria do Pará	1	2	2	2	0	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	3	1
Tucumã	1	2	2	2	0	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	3	0
Total - 5 novas Agências																	
Posto de Atendimento - PA/ Agência de subordinação	Placa para porta - acesso restrito a funcionários	Placa para porta (indicador de wc)	Placa para porta (indicador de wc)	Placa para porta (indicador de wc PNE)	Prisma - coordenação	Prisma - gerência geral	Prisma - gerente de atendimento	Prisma - atendimento	Prisma - preferencial	Prisma - pausa compensatória/encerrado	Placa para porta (indicador de wc masculino/feminino)	Placa para porta - depósito	Placa para porta - CPD	Placa para porta - Copa	Placa para porta arquivo	Placa - caixa eletrônico em manutenção	Prisma - gerente de negócio

ção	rios	feminino funcioná rio)	masculin o funcioná rio)														
Alter do Chão - Ag. Santarém	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	0	2	0
São Felix do Xingu - Ag. Tucumá	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Igarapé Miri - Ag. Abaetetuba	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Medicilândi a - Ag. Altamira	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Novo Repartimen to - Ag. Tucuruí	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Ponta de Pedras - Ag. Pedreira	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Portel - Ag. Breves	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Porto de Moz - Ag. Altamira	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Baião - Ag. Cametá	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
São Sebastião da Boa Vista - Ag. Breves	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Senador José Porfírio - Ag. Altamira	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Uruará	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0

Ourlândia	1	2	2	2	0	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	3	0
Novo Progresso/I taituba	1	2	2	2	0	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Faro/Juruti	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Almerim/Al equer	1	2	2	2	0	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Limoeiro do Ajuru/Came tá	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Curralinho	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Mãe do Rio	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Soure	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Ulianópolis	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Bonito	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
São Miguel do Guamá - Ag. Castanhal	1	2	2	2	0	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	3	1
Igarapé Açu - Ag. Castanhal	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Curuai/Lag o Grande - Ag. Santarém	1				1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Total = 25 novos PA																	

Transformar PA em Agência nos anos 2013 e 2014 - Voto DICRE 166/2013

Agências	Placa para porta - acesso restrito a funcionários	Placa para porta (indicador de wc feminino funcionário)	Placa para porta (indicador de wc masculino funcionário)	Placa para porta (indicador de wc PNE)	Prisma - coordenação	Prisma - gerência geral	Prisma - gerente de atendimento	Prisma - atendimento	Prisma - preferencial	Prisma - pausa compensatória/encerrado	Placa para porta (indicador de wc masculino/feminino)	Placa para porta - depósito	Placa para porta - CPD	Placa para porta - Copa	Placa para porta arquivo	Placa - caixa eletrônico em manutenção	Prisma - gerente de negócio
Agência Tailândia	1	2	2	2	0	1	1	3	1	2	1	1	1	1	1	3	1
Agência Moju	1	2	2	2	0	1	1	3	1	2	1	1	1	1	1	4	1
Agência Santa Bárbara do Pará												1	1	1			
Agência Barcarena Centro	1	1	1	1	0	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	3	1
Bom Jesus do Tocantins	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Santa Luzia do Pará	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Rio Maria	1	2	2	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Curuçá												1	1	1			
Benevides	1	2	2	2	1	0	0	3	1	2	1	1	1	1	1	4	0
Tomé-Açu	1	2	2	2	0	1	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Total = 10 novas Agências																	
Mudança da Base Física de Agências e PA nos anos 2013 e 2014																	

Agências/ PA	Placa para porta - acesso restrito a funcioná rios	Placa para porta (indicad ora de wc feminino funcioná rio)	Placa para porta (indicad ora de wc masculin o funcioná rio)	Placa para porta (indicad ora de wc PNE)	Prisma - coorden adoria	Prisma - gerência geral	Prisma - gerente de atendime nto	Prisma - atendime nto	Prisma - preferen cial	Prisma - pausa compensat ória/ encerrado	Placa para porta (indicador a de wc masculino/ feminino)	Placa para porta - depósito	Placa para porta - CPD	Placa para porta - Copa	Placa para porta arquivo	Placa - caixa eletrônic o em manuten ção	Prisma - gerente de negócio
Agência Barcarena - Vila dos Cabanos												1	1	1			
Agência Redenção												1	1	1			
Agência Cidade Nova/Anani ndeua	1	2	2	2	0	1	1	4	1	2	1	1	1	1	1	4	1
Agência Altamira	1	2	2	2	0	1	1	4	1	2	1	1	1	1	1	5	1
Agência Itupiranga	1	2	2	2	0	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	3	1
Agência Conceição do Araguaia	1	2	2	2	0	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0
Agência Breves	1	2	2	2	0	1	1	3	1	2	1	1	1	1	1	3	1
Agência Marabá (provisória)	1	2	2	2	0	1	1	4	1	2	1	1	1	1	1	5	1
Total = 8																	
Reformas de Unidades do Banco nos anos 2013 e 2014																	

Agências/ PA	Placa para porta - acesso restrito a funcioná rios	Placa para porta (indicad ora de wc feminino funcioná rio)	Placa para porta (indicad ora de wc masculin o funcioná rio)	Placa para porta (indicad ora de wc PNE)	Prisma - coorden adoria	Prisma - gerência geral	Prisma - gerente de atendime nto	Prisma - atendime nto	Prisma - preferen cial	Prisma - pausa compensat ória/ encerrado	Placa para porta (indicador a de wc masculino/ feminino)	Placa para porta - depósito	Placa para porta - CPD	Placa para porta - Copa	Placa para porta arquivo	Placa - caixa eletrônic o em manuten ção	Prisma - gerente de negócio
Agência Castanhal (inclusão estrutura p/ PJ)	1	3	3	3	0	1	1	4	1	2	1	1	1	1	1	8	1
Agência Marabá (inclusão estrutura p/ PJ)	1	3	3	3	0	1	1	4	1	2	1	1	1	1	1	6	1
Agência Paragomin as	1	2	2	2	0	1	1	3	1	2	1	1	1	1	1	4	1
Concórdia do Pará	1	2	2	2	0	1	1	3	1	2	1	1	1	1	1	3	1
Total = 4																	
Total de projetos = 57																	
Substituição/ reposição unidades existentes																	
Total do Material Requerido:	48	96	96	96	25	23	21	112	48	59	48	57	57	57	47	131	18
Reserva Técnica	14	28	28	28	8	7	6	34	14	18	14	23	23	43	14	39	5

ANEXO I - B - PLANILHA DEMONSTRATIVA IDENTIDADE VISUAL – PLACAS E PRISMAS

ÍTE S	A CÓD DESCRIÇÃO	B CARACTERÍSTICAS	C Unid	D Novas Unidades 2014	E Reserva Técnica e Manutenção o/substituição	F Quantidade total à ser adquirida
01	012.004.001 Placa para porta Acesso Restrito a Funcionários	Placa em PVC 5 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell) e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 40 x 16 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 24 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0; M:100; Y:100; K:0). Fixação: Fita adesiva dupla face.	und	048 und	014 und	062 und
02	012.004.004 Placa para porta (indicadora de WC feminino)	Placa em PVC 4 mm, medindo 18 x 20 cm, pintado com tinta fosca, nas cores: cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), com pictograma na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), Marca (símbolo e logotipo). Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,5 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0; M:100; Y:100; K:0), Fixação: Fita adesiva dupla face.	und	096 Und	028 und	124 und
03	012.004.005 Placa para porta (indicadora de WC masculino)	Placa em PVC 4 mm, medindo 18 x 20 cm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), com pictograma na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0). Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,5 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0; M:100; Y:100; K:0). Fixação: Fita adesiva dupla face.	und	096 und	028 und	124 und
04	012.004.007 Placa para porta (indicadora de WC PNE	Placa em PVC 4 mm, medindo 18 x 20 cm, pintado com tinta fosca, na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), com pictograma na cor branca. Fixação: Fita adesiva dupla face.	und	096 und	028 und	124 und
05	012.003.011 Prisma - Coordenadoria	Placa em PVC 4 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 10 x 30 x 9,5 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 69 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0; M:100; Y:100; K:0).	und	025 und	008 und	033 und

06	012.003.001 Prisma - Gerência Geral	Placa em PVC 4 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 10 x 30 x 9,5 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 69 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0).	und	023 und	007 und	030 und
07	012.003.008 Prisma – Gerencia de Atendimento	Placa em PVC 4 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 10 x 30 x 9,5 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 69 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0).	und	021 und	006 und	027 und
08	012.003.002 Prisma - Atendimento	Placa em PVC 4 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 10 x 30 x 9,5 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 85 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0).	und	112 und	034 und	146 und
09	012.003.005 Prisma - Preferencial	Placa em PVC 4 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 7,5 x 20 x 6,5 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 75 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0)..	und	048 und	014 und	062 und
10	012.003.003 Prisma – Encerrado/Pausa Compensatória	Placa em PVC 4 mm , pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 7,5 x 20 x 6,5 cm. Fonte: Arial, na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 69 pt (Encerrado) e 55 pt (Pausa Compensatória), em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0).	und	059 und	018 und	077 Und
11	012.004.008 Placa para Porta (Indicadora de Wc Unisex	Placa para Porta (Indicadora de Wc Masculino/Feminino) Placa em PVC 4 mm, medindo 18 x 20 cm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), com pictograma na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0). Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,5 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0). Fixação: Fita adesiva dupla face.	und	048 und	014 und	062 und

12	012.004.012 Placa Para Porta - DEPÓSITO	Placa Para Porta - DEPÓSITO Placa em PVC 5 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro e azul escuro, medindo 40 x 12 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro, 142 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo. Fixação: Fita adesiva dupla face.	Und	60 und	20 und	80 und
13	012.004.001 Placa Para Porta - CPD	Placa Para Porta - CPD Placa em PVC 5 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro e azul escuro, medindo 40 x 12 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro, 142 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo. Fixação: Fita adesiva dupla face.	und	60 und	20 und	80 und
14	012.004.010 Placa Para Porta - COPA	Placa Para Porta - COPA Placa em PVC 5 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro e azul escuro, medindo 40 x 12 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro, 142 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo. Fixação: Fita adesiva dupla face.	und	70 und	30 und	100 und
15	012.004.003 Placa de Porta - ARQUIVO	Placa Para Porta - ARQUIVO Placa em PVC 5 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro e azul escuro, medindo 40 x 12 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro, 142 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo. Fixação: Fita adesiva dupla face.	und	047 und	039 und	061 und
16	012.008.008 Placa p/ Caixa eletrônico em MANUTENÇÃO	Placa p/ Caixa eletrônico em MANUTENÇÃO Placa em PVC de 3 mm, medindo 18 x 13 cm, com ventosa de 3 cm de diâmetro, afixada pelo verso da placa. Fonte Expressão "MANUTENÇÃO": Arial, na cor azul escuro (C = 100 / M = 100 / Y = 0 / K = 0), 43 pt. Marca (símbolo e logotipo): Medindo 0,6 cm de altura, nas cores azul escuro (C = 100 / M = 100 / Y = 0 / K = 0) e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0). Desenho, Expressão e Marca: com impressão digital, em fundo na cor cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), com bloqueador de luz.	und	131 und	039 und	170 und
17	012.003.009 Prisma Gerente de Negócio	Prisma - Gerente de Negócio Placa em PVC 4 mm, pintado com tinta fosca, nas cores cinza claro (5B 8/2 catálogo Munsell), e azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), medindo 10 x 30 x 9,5 cm. Fonte: Arial na cor azul escuro (C:100 / M:100 / Y:0 / K:0), 69 pt, em adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico. Marca (símbolo e logotipo): Adesivo autocolante (PVC 5 anos), com recorte eletrônico, medindo 2,6 cm de altura, nas cores branca e vermelho vivo (Pantone 485c ou C:0;M:100; Y:100; K:0).	und	018 und	005 und	023 und



A - Corresponde ao código e descrição do material a ser adquirido pela administração;

B - Corresponde a especificação, dimensão e espessura do material, (características), se for o caso, em milímetros e centímetros;

C - A unidade correspondente solicitada pela administração;

D- Novas unidades ano 2014.

E – Reserva Técnica e Manutenção/substituição das Unidades já instaladas.

F- Quantidade total a ser adquirida.

*obs: Especificação dos itens e quantidades a serem adquiridas fornecidas pela Suema/Geamb.

Belém (PA) 13 de junho de 2014.

Marília Gonçalves
Gerente de Patrimônio

Regina da Graça
Agente de Área

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Banco do Estado do Pará

À Pregoeira

Processo Nº /2014 -BANPARA/SULOG- GENAQ – Edital nº /2014.

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de preços XXXXXXXX, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

A	B	C	D	E	F
ITEM XXX	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(CxE) (R\$)

1- O prazo de validade da proposta de preços é de 120 **(cento e vinte) dias consecutivos**, contados da data da abertura da licitação.

2- Declaramos, sob as penas da lei:

- Que os bens serão entregues estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e nota de empenho.
- Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- Que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2014.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
 Endereço: _____ CEP: _____
 Tel./Fax: _____ Endereço Eletrônico (e-mail): _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Banco: 037 Agência: _____ c/c: _____

Caso não seja informado desde já, nos campos acima citados, a agência e conta aberta no Banco do Estado do Pará, em cumprimento ao art. 2º do Decreto Estadual n.º 877/2008 de 31/03/2008, **O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DECLARAÇÃO:**

“NOS COMPROMETEMOS A REALIZAR A REFERIDA ABERTURA DA CONTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO DIAS) CONSECUTIVOS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.”

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBSERVAÇÕES: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas.

ANEXO II-A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**Pregão Eletrônico ____/2014**

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2014 UASG 925803, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803 foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém (PA), ____ de _____ de 2014.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada **[Endereço completo]**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____ que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local e data.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa.

ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa licitante]**, presta ou prestou para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, os seguintes serviços, abaixo especificado(s), no período de (__/__/__ a __/__/__):

1 SERVIÇO PRESTADO: (descrever)

2 VALOR GLOBAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL.

ANEXO VI – NOTA DE EMPENHO

FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO:			CPF/CNPJ:	EMPENHO Nº: DATA EMISSÃO: PROCESSO: AUTORIZADOR: DATA AUTORIZAÇÃO: MODALIDADE: COMPRAS DATA REALIZAÇÃO: VIA:
ENDEREÇO:				
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE/FAX:	

CONDIÇÕES

1. O BANPARÁ poderá aplicar as penalidades previstas no Edital e requerer indenização por perdas ou danos que lhe sobrevierem por falta de cumprimento do prazo estipulado.
2. Na ocorrência de causa motivadora do cancelamento ou rescisão deste EMPENHO, por dolo ou culpa do fornecedor, ficará este obrigado às penalidades previstas no edital. Verificada a entrega do objeto após o prazo estipulado neste EMPENHO, obriga-se o fornecedor ao pagamento da multa conforme previsto no edital, assegurando-se em todo caso defesa prévia ao contratado.
3. Os itens deverão ser entregues embalados, de forma a preservar sua durabilidade e proteção contra danos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme Anexo I.
4. Os prazos para fornecimento do material e/ou serviços, serão contados em dias corridos, excluídos a data da entrega do EMPENHO ao fornecedor ou a autorização para a prestação de serviços.
5. Muito embora o BANPARÁ não admita a entrega parcelada, na hipótese disso ocorrer, o pagamento só será efetuado após a entrega total do material ou serviço, obedecido o prazo estipulado para cada item do EMPENHO e passível da aplicação de penalidade, se ocorrer atraso ou descumprimento.
6. A CONTRATADA deverá substituir por novos, em 05 (cinco) dias úteis após a notificação escrita, quaisquer produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições durante o prazo de garantia, sem que isso implique custo para o BANPARÁ
7. O número do EMPENHO deve constar da Nota Fiscal.
8. É indispensável a apresentação de Nota Fiscal e Recibo assinado, sem os quais o pagamento não será processado.
9. A Contratada está sujeita à aplicação de penalidades na forma do item 21 do Edital do Pregão Eletrônico N.º /2014.
10. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em CONTA-CORRENTE do fornecedor, aberta no BANPARÁ, conforme art. 2º do Decreto Estadual n.º 877/2008 de 31/03/2008, em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo dos bens.
11. **FICAM VINCULADAS A ESTA AQUISIÇÃO TODAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS CONSTANTE NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2014 E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**
12. Os casos omissos relacionados a este Contrato regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como a legislação indicada no preâmbulo do presente Contrato.

JUSTIFICATIVA

OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR GLOBAL

INSTRUÇÕES AO FORNECEDOR

LOCAL DE ENTREGA: AV. SENADOR LEMOS – ALMOXARIFADO CENTRAL – SULOG/GEPAT **HORÁRIO:** 08H30 AS 16H30 em dias úteis.

PREVISÃO DE ENTREGA TOTAL: 30 dias **FRETE:**

PAGAMENTO: Indicar na Nota Fiscal a Agência do BANPARÁ e a respectiva conta.

ASSINATURAS

Superintendente

Gerente